



Ministério de Minas e Energia Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 327, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 3º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, no art. 3º da Portaria MME nº 252, de 17 de junho de 2019, e o que consta no Processo nº 48340.000944/2019-71, resolve:

Art. 1º Aprovar como Prioritário, na forma do art. 2º, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, o Projeto de Investimento na Área de Infraestrutura de Gás Natural denominado Parque dos Gaviões - Bacia do Parnaíba, de titularidade da empresa ENEVA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.423.567/0001-21, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme descrito no Anexo à presente Portaria.

Art. 1º-A. Os Contratos de Concessão indicados nos Anexos desta Portaria integram o Projeto Parque dos Gaviões - Bacia do Parnaíba para todos os seus efeitos. **(Incluído pela Portaria nº 31/SPG/MME, de 18 de agosto de 2021)**

Art. 1º-B. Os Blocos de Concessão que integram o Projeto Parque dos Gaviões - Bacia do Parnaíba que foram e/ou que vierem a ser devolvidos à União gozam plenamente de seu enquadramento como Prioritário do momento de publicação da Portaria até o momento de sua devolução. **(Incluído pela Portaria nº 31/SPG/MME, de 18 de agosto de 2021)**

Art. 2º A ENEVA S.A. deverá:

I - manter atualizada junto ao Ministério de Minas e Energia, a relação das pessoas jurídicas que a integram;

II - destacar, quando da emissão pública das debêntures, na primeira página do Prospecto e do Anúncio de Início de Distribuição ou, no caso de distribuição com esforços restritos, do Aviso de Encerramento e do material de divulgação, o número e a data de publicação desta Portaria e o compromisso de alocar os recursos obtidos no Projeto Prioritário aprovado; e

III - manter a documentação relativa à utilização dos recursos captados, até cinco anos após o vencimento das debêntures emitidas, para consulta e fiscalização pelos Órgãos de Controle.

Art. 3º O Projeto Prioritário não será considerado implantado, na forma aprovada pelo Ministério de Minas e Energia, na hipótese de se verificar a ocorrência de atraso na implementação do Projeto superior a cinquenta por cento em relação ao prazo entre a data de aprovação e a data de conclusão do Empreendimento, prevista nos termos do disposto no Anexo à presente Portaria.

§ 1º Para efeito do cálculo do tempo de atraso previsto no **caput**, devem ser considerados os efeitos dos ajustes solicitados pela empresa à ANP relativamente às previsões de investimentos, aos cronogramas de execução, aos planos de trabalho e de orçamento aprovados pela ANP na forma do Plano Anual de Trabalho (PAT) e do Orçamento Anual de Trabalho (OAT), se forem devidamente e tempestivamente analisados e aprovados pela Agência, devendo o atraso ser calculado com base nos novos prazos de execução das etapas do Projeto. **(Incluído pela Portaria nº 31/SPG/MME, de 18 de agosto de 2021)**

§ 2º Os ajustes realizados nas previsões de execução do Projeto devem ser informados pela ANP à Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis do Ministério de Minas e Energia, após sua análise e aprovação pela Agência. **(Incluído pela Portaria nº 31/SPG/MME, de 18 de agosto de 2021)**

Art. 4º A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP deverá informar, ao Ministério de Minas e Energia e à Unidade da Receita Federal do Brasil com jurisdição sobre o estabelecimento matriz da ENEVA S.A., a ocorrência de situações que evidenciem a não implementação do Projeto aprovado nesta Portaria.

Art. 5º A ENEVA S.A. deverá encaminhar ao Ministério de Minas e Energia, no prazo de trinta dias a contar da emissão pública dos debêntures, cópia do Ato de Comprovação ou de Autorização da Operação Comercial do Projeto aprovado nesta Portaria, emitido pelo órgão ou entidade competente.

Art. 6º A ENEVA S.A. deverá observar, ainda, as demais disposições constantes na Lei nº 12.431, de 2011, no Decreto nº 8.874, de 2016, e na Portaria MME nº 252, de 17 de junho de 2019.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENTO ALBUQUERQUE

Este texto não substitui o publicado no DOU de 23.8.2019 - Seção 1.

ANEXO

1. Razão Social, Endereço, Telefone e CNPJ da Sociedade Titular do Projeto:
Razão Social: ENEVA S.A. Endereço da Sede: Praia de Botafogo, nº 501, Bloco I, 7º Andar, Parte, Botafogo, CEP: 22.250-040, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. Telefone: (21) 3721-3319. CNPJ/MF: 04.423.567/0001-21.
2. Relação de Pessoas Jurídicas que Integram a Sociedade Titular do Projeto, com Respective CNPJ e Percentuais de Participação:
CAMBUHY I FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES (CNPJ/MF nº 19.250.704/0001-40) - 22,97%; BANCO BTG PACTUAL S.A. (CNPJ/MF nº 30.306.294/0001-45) - 22,97%; e Outros (Participação acionária pulverizada sendo que, individualmente, nenhum detentor possui mais de 5% das ações da ENEVA S.A.) - 54,06%.
3. Representante(s) Legal(is) da Sociedade Titular do Projeto:
PEDRO ZINNER, Diretor Presidente e Diretor de Relação Com Investidores - brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade nº 09.370.074-8, emitida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.007.097-86. PEDRO ZINNER, Diretor Presidente e Diretor de Relação Com Investidores - brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade nº 09.370.074-8, emitida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 034.007.097-86. Pedro.zinner@eneva.com.br +55 21 3721-3000 (Redação dada pela Portaria nº 31/SPG/MME, de 18 de agosto de 2021) LINO LOPES CANÇADO, Diretor - brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 07.924.465-3, emitida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.321.167-00. LINO LOPES CANÇADO, Diretor - brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 07.924.465-3, emitida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.321.167-00. Lino.cancado@eneva.com.br +55 21 3721-3000 (Redação dada pela Portaria nº 31/SPG/MME, de 18 de agosto de 2021) LUÍS ALFREDO DE PAULA VASCONCELOS, Diretor - brasileiro, casado, químico, portador da Cédula de Identidade nº 07.212.047-0, emitida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 887.221.717-20. MARCELO CAMPOS HABIBE, Diretor - brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade nº 11.856849, emitida pela SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.949.797-21. MARCELO CAMPOS HABIBE, Diretor - brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade nº 11.856849, emitida pela SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.949.797-21. (Redação dada pela Portaria nº 31/SPG/MME, de 18 de agosto de 2021) Sr. Marcelo Cruz Lopes, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador da cédula de identidade nº 09900441-8, emitida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 045.022.147-44. (Redação dada pela Portaria nº 31/SPG/MME, de 18 de agosto de 2021) Todos residentes e domiciliados na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Praia de Botafogo, nº 501, Bloco I, Sala 701, Parte, CEP 22.250-040. Todos residentes e domiciliados na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com Escritório na Praia de Botafogo, nº 501, Bloco I, 4º Andar, Parte, CEP 22.250-040. +55 21 3721-3000. (Redação dada pela Portaria nº 31/SPG/MME, de 18 de agosto de 2021)
4. Denominação do Projeto:
Parque dos Gaviões - Bacia do Parnaíba.
5. Número e Data do Ato de Outorga de Autorização, Concessão ou Ato Administrativo equivalente emitido pela ANP:

Contratos de Concessão celebrados com a ANP: (i) BT-PN-1 - 48610.001413/2008-15; (ii) BT- PN-4 48610.001414/2008-60; (iii) BT-PN-5 - 48610.001415/2008-12; (iv) BT-PN-7 - 48610.001417/2008-01; (v) BT-PN-8 - 48610.001418/2008-48; (vi) PN-T-101_R13 - 48610.010792/2015-63; (vii) PN-T-103_R13 - 48610.010793/2015-16; (viii) PN-T-146_R13 - 48610.010799/2015-85; (ix) PN-T-163_R13 - 48610.010802/2015-61; (x) PN-T-69_R13 - 48610.010795/2015-05; (xi) PN-T-84_R13 - 48610.010796/2015-41; (xii) - PN-T-87_R13 - 48610.010797/2015-96; (xiii) PN-T-117_R14 - 48610.012620/2017-96; (xiv) PN-T-118_R14 - 48610.012619/2017-61; (xv) PN-T-119_R14 - 48610.012655/2017-25; (xvi) PN-T-133_R14 - 48610.012621/2017-31; (xvii) PN-T-134_R14 - 48610.012653/2017-36.

6. Localização do Projeto (Município(s) e Unidade(s) da Federação):

Bacia Sedimentar do Parnaíba.

Estado do Maranhão: Feira Nova do Maranhão, Fernando Falcão, Fortaleza dos Nogueiras, Fortuna, Governador Eugênio Barros, Parnarama, Passagem Franca, Pedreiras, Satubinha, Bacabal, Buriti Bravo, Capinzal do Norte, Caxias, São Luís Gonzaga do Maranhão, Campos Lindos, Altamira do Maranhão, Balsas, Barra do Corda, Benedito Leite, Colinas, Loreto, Lagoa do Mato, Riachão, Santa Inês, São Domingos do Azeitão, Mirador, Nova Colinas, Nova Iorque, Pastos Bons, Aldeias Altas, Bernardo do Mearim, Bom Lugar, Gonçalves Dias, Brejo de Areia, Codó, Igarapé Grande, Itaipava do Grajaú, Governador Luiz Rocha, Lago da Pedra, Lima Campos, Jatobá, Jenipapo dos Vieiras, Lago do Junco, Lago dos Rodrigues, Lagoa Grande do Maranhão, Matões, Paraibano, Paulo Ramos, Santo Antônio dos Lopes, São João do Soter, Poção de Pedras, Senador Alexandre Costa, Sucupira do Norte, Sucupira do Riachão, Vitorino Freire, Santa Filomena do Maranhão, São Domingos do Maranhão, São Félix de Balsas, São João dos Patos, São Raimundo do Doca Bezerra, São Roberto, Trizidela do Vale e Tuntum.

Estado do Piauí: Porto Alegre do Piauí.

7. Descrição do Projeto e Indicação dos Principais Elementos Constitutivos e Características:

~~O Escopo do Projeto é o exercício das atividades de Exploração e Avaliação de Descoberta nos Blocos PN-T-101, PN-T-103, PN-T-146, PN-T-163, PN-T-69, PN-T-84, PN-T-87, PN-T-117, PN-T-118, PN-T-119, PN-T-133, PN-T-134, PN-T-102, PN-T-48, PN-T-49 e PN-T-67 e das atividades de Desenvolvimento e Produção de Gás Natural nos Campos de Gavião Tesoura, Gavião Preto, Gavião Branco Norte, Gavião Caboclo, Gavião Real, Gavião Branco, Gavião Vermelho e Gavião Azul, limitadas às atividades aprovadas pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), conforme detalhado abaixo:~~

~~I – Exploração:~~

~~a) Rodada 13 – Contratos de Concessão nº 48610.010792/2015-63 (PN-T-101_R13), 48610.010793/2015-16 (PN-T-103_R13), 48610.010799/2015-85 (PN-T-146_R13), 48610.010802/2015-61 (PN-T-163_R13), 48610.010795/2015-05 (PN-T-69_R13), 48610.010796/2015-41 (PN-T-84_R13), 48610.010797/2015-96 (PN-T-87_R13);~~

~~1. Vencimento do Primeiro Período Exploratório fixado em 23/12/2019 – Até esta data serão executadas atividades relativas à Aquisição e Interpretação Sísmica, Levantamento Aero Magnetométrico e Aero gravimétricos, Estudos Geológicos e Geofísicos. A partir do resultado destas atividades a Operadora prosseguirá ao 2º período exploratório; e~~

~~2. Vencimento do Segundo Período Exploratório fixado em 23/12/2021 – Até esta data será executada a perfuração de pelo menos 01 poço em cada bloco, ficando a perfuração de poços adicionais condicionada à anuência da ANP;~~

~~b) Rodada 14 – Contratos de Concessão nº 48610.012620/2017-96 (PN-T-117_R14), 48610.012619/2017-61 (PN-T-118_R14), 48610.012655/2017-25 (PN-T-119_R14), 48610.012621/2017-31 (PN-T-133_R14), 48610.012653/2017-36 (PN-T-134_R14);~~

~~1. Há um Período Exploratório Único com prazo fixado em 31/01/2024 – Até esta data serão executadas atividades relativas à Aquisição e Interpretação Sísmica, Estudos Geológicos e Geofísicos, bem como a perfuração de pelo menos um poço, ficando mais poços condicionados à identificação de estruturas de interesse e à anuência da ANP;~~

~~II – Avaliação de Descoberta (PAD):~~

~~a) Angical – Em 28/02/2019 foi solicitado à ANP que o PAD Angical fosse incorporado ao Campo de Gavião Preto, devido à contiguidade das áreas e maior eficiência econômica para desenvolvimento da área avaliada com esta medida. Em 23/05/2019, a Superintendência de Exploração da ANP aprovou o Relatório Final de Avaliação de Descoberta (RFAD) do PAD, e todas as atividades conduzidas no mesmo. O pleito de anexação segue sob análise da Superintendência de Desenvolvimento e Produção;~~

~~b) Araguaína – Ponto de decisão para perfuração de poço horizontal partilhado (HP) contingente: 15/06/2019. Entrega do Relatório Final de Avaliação de Descoberta e possível Declaração de Comercialidade prevista para 29/11/2019; e~~

~~c) Tianguar – Ponto de decisão para perfuração de Poço Contingente: 25/06/2019. Entrega do Relatório Final de Avaliação de Descoberta e possível Declaração de Comercialidade prevista para 04/10/2019;~~

~~III – Desenvolvimento:~~

~~a) Gavião Caboclo: o campo atualmente já está em produção. Está aprovada pela ANP a construção da Estação de Produção (EPGVC) no ano de 2021, a fim de aumentar a compressão no campo e permitir o transporte eficiente do gás nas dutovias;~~

~~b) Gavião Preto: está aprovada pela ANP a instalação de sessenta e nove quilômetros de Gasodutos em 2020 e construção da Estação de Produção (EPGVP) para o ano 2022; e~~

~~c) Gavião Branco Norte: Está aprovada pela ANP construção de Duto para interligação ao Campo de Gavião Branco, em 2020;~~

~~d) Gavião Tesoura: O Plano de Desenvolvimento foi encaminhado à ANP em 22/03/2019 e está sob avaliação da Agência.~~

~~As Áreas de Concessão da ENEVA são monetizadas através do modelo Reservoir to Wire/R2W, que é um modelo no qual a Usina Geradora de Energia Elétrica fica localizada próximo às reservas de gás natural. Assim, o sistema de produção de E&P é integrado ao modelo de geração, resultando em custos mais competitivos para produção e transporte do gás natural. Neste sentido, os investimentos no âmbito dos PEM, PADs e PDs podem ser acelerados ou reduzidos, a depender do despacho das Usinas Termoelétricas, razão pela qual as datas apresentadas são indicativas, podendo ser revisadas junto à ANP e sendo anualmente complementadas por meio dos Programas/Orçamento Anuais de Trabalho (PAT/OAT).~~

~~O Escopo do Projeto é o exercício das atividades de Exploração e Avaliação de Descoberta nos Blocos, PN-T-103, PN-T146, PN-T-163, PN-T-69, PN-T-87, PN-T117, PN-T- 118, PN-T-119, PN-T-133, PNT-134, PN-T-48, PN-T-49 e PN-T-67 e das atividades de Desenvolvimento e Produção de Gás Natural nos Campos de Gavião Tesoura, Gavião Preto, Gavião Branco Norte, Gavião Caboclo, Gavião Real, Gavião Branco, Gavião Vermelho, Gavião Azul e Gavião Carijó, limitadas às atividades aprovadas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP). **(Redação dada pela Portaria nº 31/SPG/MME, de 18 de agosto de 2021)**~~

~~8. Prazo Previsto para Entrada em Operação Comercial (Data do 1º Gás):~~

~~8. Prazo Previsto para Entrada em Operação Comercial ou Data do(s) Pagamento(s) de Bonificação pela Outorga (dia/mês/ano): **(Redação dada pela Portaria nº 31/SPG/MME, de 18 de agosto de 2021)**~~

~~I – Campo de Gavião Branco Norte: 1º/7/2020;~~

~~II – Campo de Gavião Preto: 1º/1/2021; e~~

~~III – Campo de Gavião Tesoura: 1º/1/2024.~~

~~As datas estimadas, conforme atualmente aprovadas pela ANP por intermédio do Plano Anual de Trabalho são: **(Incluído pela Portaria nº 31/SPG/MME, de 18 de agosto de 2021)**~~

~~I - Campo de Gavião Branco Norte: 1º/7/2022; **(Redação dada pela Portaria nº 31/SPG/MME, de 18 de agosto de 2021)**~~

~~II - Campo de Gavião Preto: 1º/7/2022; e **(Redação dada pela Portaria nº 31/SPG/MME, de 18 de agosto de 2021)**~~

~~III - Campo de Gavião Tesoura: 1º/1/2023. **(Redação dada pela Portaria nº 31/SPG/MME, de 18 de agosto de 2021)**~~

ANEXO II(*)

Adição de Contratos ao Escopo do Projeto Parque dos Gaviões - Bacia do Parnaíba

1. Razão Social, Endereço, Telefone e CNPJ da Sociedade Titular do Projeto:	Eneva S.A. Praia de Botafogo, nº 501, Bloco I, 4º Andar, Parte, Botafogo, CEP: 22.250-040, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. Telefone (21) 3721-3000 CNPJ: 04.423.567/0001-21.
2. Relação de Pessoas Jurídicas que Integram a Sociedade Titular do Projeto, com os respectivos CNPJ e percentuais de participação:	Eneva Fundo de Investimentos em Ação (Cambuhy) (CNPJ nº 19.250.704/0001-40) - 22,89%; BANCO BTG PACTUAL S.A. (CNPJ nº 30.306.294/0001- 45) - 22,90%; Dynamo Administração de Recursos Ltda. (CNPJ: 72.116.353/0001-62). Atmos Capital Gestão de Recursos Ltda. (CNPJ: 10.957.035/0001-77). Outros (Participação acionária pulverizada sendo que, individualmente, nenhum detentor possui mais de 5% das ações da Eneva S.A.) - 43,74%. A Eneva não possui controladores.
3. Representante(s) Legal(is) da Sociedade Titular do Projeto, com respectivos nome, CPF, correio eletrônico e telefone:	PEDRO ZINNER, Diretor Presidente e Diretor de Relação Com Investidores - brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade nº 09.370.074-8, emitida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.007.097-86. Endereço eletrônico: pedro.zinner@eneva.com.br Telefone: +55 21 3721-3000 LINO LOPES CANÇADO, Diretor, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 07.924.465-3, emitida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.321.167-00. Endereço eletrônico: lino.cancado@eneva.com.br Telefone: +55 21 3721-3000 MARCELO CAMPOS HABIBE, Diretor, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade nº 11.856849, emitida pela SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.949.797-21. Endereço eletrônico: marcelo.habibe@eneva.com.br Telefone: +55 21 3721-3000 MARCELO CRUZ LOPES, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador da cédula de identidade nº 09900441-8, emitida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 045.022.147-44. Endereço eletrônico: marcelo.lopes@eneva.com.br Telefone: +55 21 3721-3000 Todos residentes e domiciliados na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com Escritório na Praia de Botafogo, nº 501, Bloco I, 4º Andar, Parte, Botafogo, CEP: 22.250-040.
4. Denominação do Projeto:	Extensão Parque dos Gaviões - Oferta Permanente.

5. Número e Data do Ato de Outorga de Autorização, Concessão ou Ato Administrativo equivalente emitido pela ANP:	Contratos de Concessão: PN-T-47_OP1 48610.222047/2019-99 PN-T-48_OP1 48610.222048/2019-33 PN-T-66_OP1 48610.222049/2019-88 PN-T-67A 48610.222050/2019-11 PN-T-68_OP1 48610.222051/2019-57 PN-T-102A_OP1 48610.222046/2019-44.
6. Localização do Projeto (Município(s) e Unidade(s) da Federação):	Buriti Bravo; Colinas; Fortuna; Governador Luiz Rocha; Graça Aranha; Jatobá; Mirador; São Domingos do Maranhão; Tuntum; Altamira do Maranhão; Brejo de Areia; Paulo Ramos; Santa Inês; Santa Luzia; Vitorino Freire; Bacabal; Bom Lugar; Lago da Pedra; Lago do Junco; Olho d'Água das Cunhãs; Pio XII; Satubinha; Esperantinópolis; Lago dos Rodrigues; Lagoa Grande do Maranhão; Marajá do Sena; Poção de Pedras; São Raimundo do Doca Bezerra; São Roberto; Bernardo do Mearim; Igarapé Grande; Joselândia; Lima Campos; Pedreiras; Santo Antônio dos Lopes; São José dos Basílios; Trizidela do Vale; Capinzal do Norte; Codó; Dom Pedro; Gonçalves Dias; Governador Archer; Peritoró, Estado do Maranhão.
7. Descrição do Projeto e Indicação dos Principais Elementos Constitutivos e Características:	O Projeto "Extensão Parque dos Gaviões - Oferta Permanente" objetiva uniformizar o enquadramento Prioritário do portfólio da Eneva na Bacia do Parnaíba. Por meio da Portaria nº 327/2019 os Contratos de Concessão detidos pela Eneva localizados na Bacia do Parnaíba e oriundos das Rodadas 9, 13 e 14, foram enquadrados enquanto Prioritários, viabilizando a prospecção de novas reservas em região de nova fronteira e desenvolvimento da produção de jazidas já comprovadas. Também em 2019, a Eneva foi exitosa na aquisição de seis novos Contratos de Concessão na Bacia do Parnaíba. Devido a sua proximidade geográfica tais ativos vêm sendo avaliados de forma conjunta com o restante do portfólio. O Campo de Gavião Belo, localizado no Bloco PN-T-102A, foi declarado comercial no dia 26 de fevereiro de 2021. O Projeto em tela objetiva permitir o financiamento eficiente das atividades de E&P onshore, garantindo a exploração de recursos naturais da União de forma célere e responsável.
8. Prazo Previsto para a Conclusão do Projeto:	14/2/2026.

(*) **Incluído pela Portaria nº 31/SPG/MME, de 18 de agosto de 2021.**